

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

PUBLICADO

*Folha de Irati*  
em 10/12/77  
Divisão de Expediente

L E I N° 488

Sumula: Autoriza abertura de Crédito Especial destinado à ampliação da Estação Rodoviária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$160.000,00 (Cento e sessenta mil / cruzeiros) na Dotação 0700 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -0720 - TRANSPORTE URBANO - 4.1.1.0. Obras Públicas - do Orçamento vigente, destinado a aplicação na ampliação da Estação Rodoviária.

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem à despesa autorizada no Artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecação verificado no corrente exercício, de conformidade com o Inciso/II, § 1º, do Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 1977.

EDGARD ANDRADE GOMES

Prefeito Municipal